

## EDITAL DE LEILÃO Nº 02522/2022 - CONSERVADOS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará **LEILÃO, recebendo o Nº 02522/2022 - CONSERVADOS**, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 863, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 03 de Setembro de 2021, com observância das regras gerais previstas na Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

### 1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - O objeto do presente ato convocatório é o leilão de veículos apreendidos e recolhidos em pátio credenciado pelo DETRAN-MG, discriminados individualmente no anexo deste Edital, onde consta o valor de avaliação e a sua condição.

1.2 - O veículo considerado **CONSERVADO** é aquele que se encontra em condição de segurança para tráfego em via pública, para que o arrematante, após a aquisição, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e pela Resolução 623/16, promova seu desembaraço para o novo registro e licenciamento, de modo que possa retornar à circulação.

### 2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - O presente leilão, instrumento da alienação, visa dar cumprimento ao disposto no Código de Trânsito Brasileiro, **Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;**

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estaduais nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016, ambas do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.

### 3 - Cláusula Terceira - Do sistema do Leilão:

3.1 - O presente leilão, instrumento da alienação dos veículos constantes do anexo único deste Edital, será realizado em plataforma virtual disponibilizada pelo DETRAN-MG;

3.2 - Os interessados em condições de participação deverão estar no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico **leilao.detrان.mg.gov.br**.

### 4 - Cláusula Quarta - Do lance inicial:

4.1 - O lance inicial partirá do valor mínimo da avaliação, consoante discriminado individualmente no anexo único deste Edital, não podendo ser inferior a ele.

4.2 - O interessado devidamente cadastrado no Sistema de Leilão de Veículos efetuará lance a partir do valor mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, na plataforma virtual disponibilizada pelo DETRAN-MG.

4.3 - Será considerado vencedor o licitante que houver feito a maior oferta até o fechamento da hasta pública, dentro da plataforma virtual disponibilizada pelo DETRAN-MG.

4.4 - Encerrado o leilão, considerar-se-á aceito o maior lance, não se admitindo a desistência pelo licitante ofertante.

### 5 - Cláusula Quinta - Da data, Horário e Local:

5.1 - A sessão do presente leilão ocorrerá por meio do Sistema de leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico: **leilao.detrان.mg.gov.br**

5.2 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública, somente na plataforma virtual disponibilizados pelo DETRAN-MG, se iniciará no dia 21 de março de 2022, às 08:00 horas, com encerramento no dia 22 de março de 2022, às 18:00 horas.

5.3 - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, em havendo oferta de lances, a contagem retrocederá 60 (sessenta) segundos.

5.4 - O Licitante deverá observar o período de recebimento de lances destinados a cada lote, que será compreendido entre a data e o horário de início e a data e o horário de encerramento da sessão pública, considerado o que prevê o item 5.2.

### 6 - Cláusula Sexta - Da Visitação:

6.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados nos dias 14 a 16 de março de 2022, no horário de 09:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

I – Estacionamento Premol, situado no Avenida Minas Gerais, nº 1708, Bairro São Cristóvão, Teófilo Otoni-MG;

6.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

6.3 - O fluxo de entrada no local será controlado pelo pátio credenciado, estando o mesmo responsável por garantir o cumprimento das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19 previstas na cláusula oitava deste edital.

6.5 - É permitida apenas a avaliação visual dos veículos constantes do anexo único deste Edital, sendo vedado o seu manuseio ou mesmo a retirada do pátio credenciado pelo DETRAN-MG;

6.6 - Nenhum veículo constante dos lotes do anexo único deste EDITAL poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação.

6.7 - Deverão ser observadas as regras e condicionamentos sanitários municipais e estaduais no local de visitação, no que tange à prevenção do contágio do novo Coronavírus, bem como as recomendações para o acesso pelo representante do pátio credenciado ao DETRAN-MG

### 7 - Cláusula Sétima - Das Condições De Participação:

7.1 - O interessado poderá participar do leilão mediante cadastro no Sistema de leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico **leilao.detrان.mg.gov.br**, da seguinte forma:

a. Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 8.1, no Sistema de leilão de Veículos.

b. Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 8.1 no sistema de Leilão de Veículos.

7.2 - Não poderão participar do leilão, direta ou indiretamente:

a. Os servidores ou dirigentes ou órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG, nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993;

b. Pessoas físicas ou jurídicas que estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993, que estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos de Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, ou que forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do art.87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993.

### 8 - Cláusula Oitava – Do Cadastramento no Sistema de leilões de Veículos:

8.1- Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico [leilao.detran.mg.gov.br](http://leilao.detran.mg.gov.br), os seguintes documentos;

- a. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
- b. Cadastro de Pessoa Física - CPF
- c. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- CNPJ, e o ato constitutivo da Pessoa Jurídica e sua última alteração;
- d. Comprovante de Endereço;
- e. Endereço de correio eletrônico ( e-mail);
- f. Telefone(s) para contato;

8.2- O Sistema de Leilão de Veículos receberá apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento- PDF ou JPG;

8.3- Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados pelo DETRAN-MG a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia, devidamente autenticada em cartório ou por servidor da Administração Pública, ou, ainda estarem publicados em qualquer órgão ou na imprensa oficial;

8.4 - A partir da aprovação do cadastro pelo interessado, a comissão de Leilão deverá liberar o acesso ao Sistema de leilão de Veículos;

8.5 - A liberação do acesso ao interessado que solicitou o cadastro está condicionada à análise e à aprovação da documentação encaminhada no sistema disponibilizado pelo DETRAN-MG, que será comunicada por meio do e-mail indicado, com o encaminhamento de login e senha de acesso, de uso pessoal e intransferível;

8.6 - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada notificação ao e-mail cadastrado pelo interessado.

8.7 - No caso de complementação ou correção do cadastro, a Comissão de Leilão analisará novamente a solicitação;

8.8 - O interessado em participar do presente leilão poderá, após realizar o seu cadastro conforme item 7.1, enviar no endereço eletrônico [comissaoileilaoetfloodoni@gmail.com](mailto:comissaoileilaoetfloodoni@gmail.com), qualquer dúvida sobre a aprovação ou reprovação do seu pedido de cadastramento.

#### **9 - Cláusula Nona - Do Procedimento:**

9.1 - Os lotes relacionados neste edital serão arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos;

9.2 - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual -DAE, da Nota de arrematação e Autorização de retirada estará disponível no endereço eletrônico [leilao.detran.mg.gov.br](http://leilao.detran.mg.gov.br).

9.3 - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do interessado cadastrado e a presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de leilão de veículos, ainda que por representação.

9.4 - Os interessados efetuarão lances eletrônicos, que poderão se dar de forma sucessiva, sempre a partir do valor mínimo estabelecido para cada lote, de acordo com anexo único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que apresentar, por lote, o maior lance até o encerramento do certame, nos termos dos itens 5.2 e 5.4.

9.5 - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lotes, no Sistema de Leilão de Veículos, não se admitindo a desistência da oferta apresentada.

9.6 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

9.7 - Encerrada a etapa de lances, o sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

#### **10 - Cláusula Décima - Do Pagamento:**

10.1 - O pagamento do lote arrematado será realizado à vista, através do Documento de Arrecadação Estadual - DAE, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento do certame.

10.2 - Será emitido um Documento de Arrecadação Estadual - DAE- para cada lote arrematado, com prazo máximo de quitação de 03 (três) dias úteis, que serão contados a partir do encerramento do leilão e da emissão da guia no sistema.

10.3 - O Prazo de pagamento do Documento de Arrecadação Estadual -DAE- é improrrogável, salvo casos fortuitos ou de força maior.

10.4 - Caso o arrematante não execute o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE- dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quinta deste Edital.

10.5 - A confirmação de pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de arrematação e do Alvará de Liberação pela Comissão de Leilão.

#### **11 - Cláusula Décima Primeira- Das Obrigações:**

11.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência;

11.2 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens;

#### **12 - Cláusula Décima Segunda - Da Arrematação:**

12.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor, nos termos dos itens 4.3,4.4,5.2 e 5.4.

12.2 - Após o pagamento do preço ofertado através do Documento de Arrecadação Estadual - DAE, disponibilizado pelo Sistema de Leilão de Veículos, o DETRAN-MG através da Comissão de Leilão emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

#### **13 - Cláusula Décima Terceira - Da Entrega, Transferência e Baixa do veículo:**

13.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 10.2;

13.2 - A Nota de Arrematação conterá obrigatoriamente:

- a. as características completas do veículo ou do lote arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano de modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi e motor);
- b. a condição estrutural, CONSERVADO;
- c. a identificação do Arrematante, nos termos do item 12.2

#### **14 - Cláusula Décima Quarta - Da Retirada Dos Bens:**

14.1 - O veículo ou lote de veículos estará disponível a partir de **20/04/2022**, mediante comprovação do pagamento pela quitação do Documento de Arrecadação Estadual - DAE - e apresentação da Carta de Arrematação no Pátio credenciado pelo DETRAN/MG, e deverá ser retirado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação, sujeitando-se ao pagamento das diárias correspondentes à mora.

#### **15 - Cláusula Décima Quinta - Das Penalidades:**

15.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento, de acordo com a Cláusula Décima, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN/MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, hipótese em que seu cadastro no Sistema de Leilão de Veículos será bloqueado.

15.2 - Não cumprido o prazo estabelecido nos itens 10.1 e 10.2, o Arrematante pagará multa 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo acarretar, ainda, sua desclassificação do certame com a consequente perda do veículo ou lote de veículos arrematado não pago e recolhido, conforme disposição do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal) nº10.406, de Janeiro de 2002.

15.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.4 - O descumprimento da Cláusula Décima Primeira implicará na aplicação das sanções previstas no art.87 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, garantindo os contraditórios e a ampla defesa.

15.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar os danos, as perdas e os prejuízos que a sua conduta venha causar o Estado.

15.6 - Decorrido o prazo de 60 dias, contados da data da entrega da documentação prevista no item 13.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do veículo ou do lote de veículos do Pátio credenciado ao DETRAN/MG, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito a adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

#### **16 - Cláusula Décima Sexta - Dos Recursos:**

16.1 - Para os atos administrativos praticados pela Comissão de Leilão caberá recurso ao Diretor do DETRAN/MG, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

16.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo da CIRETRAN/Teófilo Otoni, com sede na Rua Dom Jose de Haas, nº 200, São Diogo, Teófilo Otoni - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

#### **17 - Cláusula Décima Sétima - Da Rescisão:**

17.1 - Ocorrendo situação de força maior ou de caso fortuito no período entre a data da realização do leilão e o prazo para a retirada do veículo ou lotes de veículos que foram a hasta pública que impeça a entrega dos bens arrematados, a obrigação resolver-se-á no estado em que se encontra, salvo se houver acordo entre as partes.

17.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, seja por provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo.

17.3 - Em caso de revogação ou anulação do certame, a decisão será fundamentada e assegurado o contraditório e a ampla defesa, devolvendo-se aos adquirentes os valores correspondentes à arrematação quando efetivado o recolhimento Documento de Arrecadação Estadual - DAE.

#### **18 - Cláusula Décima Oitava - Das Disposições Finais:**

18.1 - O quantitativo de veículos objeto desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais, que porventura venham a ocorrer.

18.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no presente Edital de Leilão os servidores públicos da Polícia Civil de Minas Gerais, da Secretaria de Estado da Fazenda - SEF/MG, da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e nos casos de serviço público ser delegado a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

18.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de alterar a data do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa, ou cancelar, no todo ou em parte, o presente Edital de Leilão.

18.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS.

18.5 - A descrição do veículo ou lote de veículos está sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso sejam verificadas.

18.6 - Os prazos prescritos neste Edital de Leilão se iniciarão e vencerão no 1º dia útil subsequente ao sábado, ao domingo ou ao feriado de calendário oficial.

18.7 - Nos termos do artigo 9º do Decreto Estadual nº 43.824, de junho de 2004, e do artigo 9º, § 5º do Decreto Estadual nº 44.806 de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

- a. Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;
- b. Débitos tributários;
- c. multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;
- d. Demais débitos incidentes sobre o veículo.

18.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos atuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária.

18.9 - Após a liquidação dos débitos, do saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado à disposição da pessoa, física ou jurídica, que na licença do veículo figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo.

18.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos.

18.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente.

18.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irrevogável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos.

18.13 - Qualquer um dos veículos ou do lote de veículos indicados no Anexo Único deste Edital poderá ser excluído do leilão caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação, ou quando ocorrer ordem judicial superveniente à publicação do Edital.

18.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do Pátio credenciado pelo DETRAN/MG, bem como o transporte do veículo arrematado são de responsabilidade do Arrematante.

18.15 - Todos os interessados cadastrados que participarem do presente Edital de Leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas.

18.16 - As impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito, dirigidas ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo previsto nos §§ 1º e 2º, do Art.41, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1.993.

18.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do DETRAN-MG, na Av. Santos Dumont, nº 308, Centro, Belo Horizonte - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites [www.detrان.mg.gov.br](http://www.detrان.mg.gov.br) e [www.iof.mg.gov.br](http://www.iof.mg.gov.br);

18.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

18.19 - Fica eleito o foro da comarca de Belo Horizonte - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Teófilo Otoni, 18 de Fevereiro de 2022.

**ROBERT CARVALHAES LEVY**  
**DELEGADO DE POLÍCIA**  
**Presidente da Comissão de Leilão**

**TABELA DE VEÍCULOS**

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	699	Conservado	9C2KC1670CR556138	OLQ8014	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2012	R\$ 1.000,00
2	699	Conservado	9C2JC41109R515426	HKK1158	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2009	R\$ 1.000,00
3	699	Conservado	9CDNF41LJ7M035592	HET0065	Jta/Suzuki En125 Yes	Prata	2006	R\$ 500,00
4	699	Conservado	93FSTJXDBBM006028	GYR9869	Kasinski/Soft	Vermelha	2011	R\$ 300,00
6	699	Conservado	LTEXCBLB9F1003982	PWY3497	I/Charming Bravax Bx50cc	Vermelha	2015	R\$ 500,00
7	699	Conservado	9C2JC3010YR050738	GSU4300	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2000	R\$ 500,00
10	699	Conservado	9C6KE037040018704	HAW3491	Yamaha/Xtz 125e	Vermelha	2004	R\$ 500,00
11	699	Conservado	LE6PCKLL071712179	DWW1235	I/Ctm Green Sport	Preta	2007	R\$ 200,00
12	699	Conservado	9C2JC30103R007113	GYD3604	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2002	R\$ 500,00
14	699	Conservado	9C2KC08205R038237	HBK8116	Honda/Cg 150 Titan Esd	Vermelha	2005	R\$ 500,00
15	699	Conservado	LXYPCLB06F0355260	PWZ8329	I/Shineray Xy 50 Q 2	Preta	2014	R\$ 300,00
16	699	Conservado	94J1XPBE77M011352	HGT1067	Sundown/Web 100 Evo	Preta	2007	R\$ 300,00
17	699	Conservado	LTEXCBLB0F1001134	PWY4297	I/Charming Bravax Bx50cc	Vermelha	2014	R\$ 300,00
18	699	Conservado	9C2JC30103R035688	GYT6807	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2002	R\$ 500,00
19	699	Conservado	9C6KG017080087314	HIS4557	Yamaha/Fazer Ys250	Vermelha	2008	R\$ 1.000,00
20	699	Conservado	9C2JC4110CR414967	HJD5430	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2011	R\$ 1.000,00
22	699	Conservado	9C2JC30103R038520	GYT7321	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2002	R\$ 500,00
23	699	Conservado	9C6KE0100Y0004138	GYP5745	Yamaha/Ybr 125e	Vermelha	2000	R\$ 300,00
24	699	Conservado	93FSTJXD0M021065	HMF4595	Kasinski/Soft	Preta	2012	R\$ 300,00
25	699	Conservado	LTEXCBLB6F1001607	PWE5273	I/Charming Bravax Bx50cc	Branca	2014	R\$ 500,00
26	699	Conservado	9C2JC30201R063417	GYT5206	Honda/Cg 125 Titan Es	Prata	2001	R\$ 300,00
27	699	Conservado	9C2JC30213R649575	GYU4902	Honda/Cg 125 Titan Kse	Prata	2003	R\$ 500,00
31	699	Conservado	9C2KD03108R033054	HJM4143	Honda/Nxr150 Bros Esd	Amarela	2008	R\$ 500,00
32	699	Conservado	9CDNF41LJ6M020401	HCZ1651	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2005	R\$ 500,00
34	699	Conservado	9C2JC30203R006864	HAF9387	Honda/Cg 125 Titan Es	Verde	2002	R\$ 500,00
35	699	Conservado	9C2KC08207R092238	HEZ3494	Honda/Cg150 Special Edit	Laranja	2006	R\$ 1.000,00
36	699	Conservado	95VCA2E59AM002500	HMK9028	Dafra/Speed 150	Amarela	2009	R\$ 200,00
37	699	Conservado	94J2XDC44M000213	HAW3573	Sundown/Max 125 Se	Azul	2004	R\$ 200,00
38	699	Conservado	9C2JC30103R047731	GZY6422	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2002	R\$ 500,00
42	699	Conservado	9C2JC30213R509327	GYT7086	Honda/Cg 125 Titan Kse	Verde	2002	R\$ 500,00
43	699	Conservado	95VJK4J8DEM007246	OWP8987	Dafra/Zig 50	Preta	2013	R\$ 500,00
44	699	Conservado	LXSPCKLY4B4000266	HNF8958	I/Dayun Dy 150 9	Preta	2010	R\$ 300,00
46	699	Conservado	9C2NC4310AR082290	HJQ9837	Honda/Cb 300r	Preta	2010	R\$ 1.500,00
47	699	Conservado	9C2KC1670FR556532	PX19839	Honda/Cg150 Start	Preta	2016	R\$ 1.500,00
48	699	Conservado	9C2KD04209R045035	HJQ3248	Honda/Nxr150 Bros Es	Preta	2009	R\$ 1.500,00
49	699	Conservado	9C2KD03208R015408	DYO0424	Honda/Nxr150 Bros Ks	Preta	2008	R\$ 500,00
50	699	Conservado	9C2JC4110AR656522	HNJ3548	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2010	R\$ 1.000,00
51	699	Conservado	9C2KD03208R033921	HFI6641	Honda/Nxr150 Bros Ks	Preta	2008	R\$ 1.500,00
54	699	Conservado	9C2JC30202R140492	JOB7371	Honda/Cg 125 Titan Es	Prata	2002	R\$ 500,00
56	699	Conservado	9C2JC30705R055773	HCZ0197	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2005	R\$ 1.000,00

59	699	Conservado	9C6KE013010003776	GWY6220	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2001	RS 300,00
60	699	Conservado	9C6KE037050040453	HDC7113	Yamaha/Xtz 125e	Branca	2005	RS 1.000,00
62	699	Conservado	9CDNF41LJ8M135538	HHL1646	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2008	RS 700,00
63	699	Conservado	9C6KE1200A0058741	HFZ9443	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Preta	2010	RS 1.000,00
64	699	Conservado	9CDNF41LJ8M152360	HIS3130	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2008	RS 700,00
65	699	Conservado	9C2MD34005R010118	GZL6316	Honda/Xr 250 Tornado	Preta	2005	RS 1.000,00
66	699	Conservado	95VJK4H8DEM005245	PWY8440	Dafra/Zig 50	Vermelha	2013	RS 500,00
68	699	Conservado	9C2KC08507R083013	HGT1015	Honda/Cg 150 Titan Es	Vermelha	2007	RS 1.000,00
69	699	Conservado	9CDNF41AJBM239492	HMA2201	Jta/Suzuki Intruder 125	Preta	2010	RS 700,00
70	699	Conservado	9C2JC30707R192497	HFM4976	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2007	RS 700,00
71	699	Conservado	9C2MC35003R133176	GYT7576	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2003	RS 700,00
72	699	Conservado	9C2KC08107R211153	HGT1132	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2007	RS 700,00
73	699	Conservado	9C2NC4310BR001385	HGX4706	Honda/Cb 300r	Vermelha	2010	RS 1.000,00
75	699	Conservado	9C2ND0910AR008243	HNB0231	Honda/Xre 300	Amarela	2009	RS 1.500,00
76	699	Conservado	9C2JC4110AR718317	HNR1798	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2010	RS 1.000,00
77	699	Conservado	9CDNF41AJ4M007625	JMI4733	Jta/Suzuki Intruder 125	Preta	2004	RS 500,00
79	699	Conservado	9C2JC30102R132066	GYT6071	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2002	RS 500,00
82	699	Conservado	LTEXCBLB4E1006450	PYP5648	Ciclomotor/L13154	Branca	2014	RS 500,00
83	699	Conservado	9C2KC1550AR223216	HGX4977	Honda/Cg 150 Fan Esi	Vermelha	2010	RS 1.000,00
84	699	Conservado	95VJJ3A8DDM000060	OPM8748	Dafra/Super 50	Preta	2013	RS 300,00
87	699	Conservado	9C6KE1200A0050568	HKD6520	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Preta	2009	RS 300,00
88	699	Conservado	9C2JC30103R201055	GYT7123	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2003	RS 400,00
90	699	Conservado	LTEXCBLB4D1006334	OWH2153	I/Charming Bravax Bx50cc	Preta	2012	RS 300,00
91	699	Conservado	95VJK4M8DEM010290	PWY4309	Dafra/Zig 50	Preta	2013	RS 300,00
92	699	Conservado	9C6KE092060021239	HCZ1501	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2006	RS 500,00
93	699	Conservado	9C2MD34002R015570	GYH3D68	Honda/Xr 250 Tornado	Laranja	2002	RS 1.500,00
94	699	Conservado	9C2KC08508R027390	HGD2934	Honda/Cg 150 Titan Es	Cinza	2007	RS 1.000,00
95	699	Conservado	9C2JC3020YR042713	GXL6029	Honda/Cg 125 Titan Es	Verde	2000	RS 500,00
96	699	Conservado	95VGF2F2ABM001105	HGX3990	Dafra/Tvs Apache Rtr 150	Cinza	2010	RS 500,00
97	699	Conservado	9C2HA0700XR050028	GYT4431	Honda/C100 Biz	Azul	1999	RS 500,00
99	699	Conservado	9C2KC1660FR061484	PW11519	Honda/Cg 150 Titan Ex	Vermelha	2015	RS 1.500,00
100	699	Conservado	9C2KC1670CR525195	HFF9493	Honda/Cg 150 Fan Esi	Vermelha	2012	RS 1.000,00
101	699	Conservado	9C2JC30708R222055	MSK9578	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	RS 500,00
102	699	Conservado	93FSTJXDBBM006026	HAL3285	Kasinski/Soft	Vermelha	2011	RS 300,00
103	699	Conservado	9C2JC4110CR524158	NYA0691	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2012	RS 1.000,00
105	699	Conservado	9C2JC4110AR001358	HLE3785	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2009	RS 1.000,00
106	699	Conservado	95VJJ1K8ABM003483	HMA2113	Dafra/Super 50	Preta	2010	RS 300,00
107	699	Conservado	9C2KC1650CR501493	HGK3041	Honda/Cg 150 Titan Esd	Vermelha	2011	RS 1.000,00
108	699	Conservado	9CDNF41LJ8M252709	HKM4097	Jta/Suzuki En125 Yes	Vermelha	2008	RS 500,00
109	699	Conservado	9C2MC2700XR020812	GSS9181	Honda/Cbx 200 Strada	Vermelha	1999	RS 300,00
111	699	Conservado	9C2JC30708R669072	HDA7428	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2008	RS 500,00